

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/PROGRAD
EDITAL 13/2023
MATRÍCULA ACADÊMICA DA GRADUAÇÃO 2023.1
CAMPUS RECIFE

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Universidade Federal de Pernambuco torna público, em conformidade com o Calendário Acadêmico Administrativo do Ensino de Graduação para o ano letivo de 2023, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UFPE, o Edital de Matrícula 2023.1, direcionado aos(às) discentes dos cursos de graduação presencial e à distância vinculados(as) ao *campus* de Recife, os/as quais devem tomar as providências abaixo, referentes à MATRÍCULA DO SEMESTRE LETIVO 2023.1, cujas **AULAS TERÃO INÍCIO EM 29/05/2023**.

1. **DISCENTES VETERANOS(AS)** - Discentes vinculados(as) em 2022.2 poderão realizar:

1.1. **MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES – 20 a 24/05/2023:**

a) A matrícula deverá ser feita pelo(a) discente, através do SIG@, na página eletrônica www.siga.ufpe.br

1.2. **MATRÍCULA DE RETARDATÁRIOS(AS) – 05 e 06/06/2023:**

a) Os(As) retardatários(as) de todos os cursos poderão realizar matrícula em componentes curriculares, através do SIG@, na página eletrônica www.siga.ufpe.br.

1.3. **MODIFICAÇÃO DE MATRÍCULA E TRANCAMENTO DE SEMESTRE – 29/05 a 06/06/2023:**

a) Os(As) discentes poderão utilizar o prazo de modificação de matrícula para a realização de cancelamentos sem ônus, inclusão de componentes curriculares ou trancamento de semestre, através do SIG@, na página eletrônica www.siga.ufpe.br.

1.4. **RENOVAÇÃO DO VÍNCULO:**

a) O vínculo com a UFPE deve ser renovado pelo(a) discente, necessariamente, a cada semestre letivo, seja mediante matrícula em componentes curriculares ou através de trancamento de semestre, através do SIG@, na página eletrônica www.siga.ufpe.br.

b) A não realização de qualquer dos procedimentos de matrícula no SIGA acarretará a **perda do vínculo com a UFPE**.

2. INGRESSANTES EM 2023.1

a) A matrícula nos componentes curriculares obrigatórios do primeiro período será realizada pela UFPE.

- b) A matrícula em novos componentes curriculares e de outros semestres do curso, eletivos ou optativos, deverá ser solicitada pelos(as) ingressantes diretamente no SIG@, durante o período de modificação de matrícula, sob orientação da Coordenação do Curso ou Área, de acordo com os prazos do calendário acadêmico.
- c) É vedado o trancamento de matrícula aos(às) ingressantes durante o PRIMEIRO ANO de vínculo com a UFPE, ou seja, nos dois primeiros semestres letivos.
- d) O cancelamento de alguns componentes curriculares é permitido. O(A) discente deve, no entanto, permanecer matriculado em, pelo menos, UM componente curricular, através do SIG@, na página eletrônica www.siga.ufpe.br.
- e) O aproveitamento de componentes curriculares cursados em outro curso ou em outra instituição deve ser solicitado à Coordenação de Curso/Área, **fora do ambiente do SIG@**.

3. PRIMEIRO ACESSO AO SIG@

- a) Os(As) ingressantes deverão fazer o primeiro acesso ao SIG@ (www.siga.ufpe.br), a fim de gerarem o e-mail institucional e, em seguida, deverão fazer o UFPE ID (id.ufpe.br). Para mais informações, deverão entrar em contato com a Coordenação do Curso.

NOTA: Em virtude da implantação do SIGAA, a RESOLUÇÃO N° 09/2021-CEPE/UFPE, que trata da confirmação de matrícula, está suspensa.

4. DISCENTES ABI ENGENHARIAS:

- a) Durante o PRIMEIRO ANO de vínculo com a UFPE (ou seja, nos dois primeiros semestres letivos), todos(as) os(as) ingressantes serão automaticamente matriculados(as), pela UFPE, nos componentes curriculares indicados na tabela do Manual de Procedimentos ABI-Engenharias.

5. DISCENTES CLASSIFICADOS(AS) NA REINTEGRAÇÃO E TRANSFERÊNCIA INTERNA

- a) Os(As) discentes classificados(as) no processo seletivo de Reintegração e Transferência Interna, em 2023.1, deverão solicitar a **MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES**, por meio de acesso ao SIG@, no período definido para matrícula.
- b) O/A discente que não solicitar matrícula em componentes curriculares em 2023.1 perderá o vínculo com a UFPE.

6. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES ISOLADAS – 30 e 31/05/2023

- a) A oferta de vagas para componentes curriculares isoladas é opcional, definida por cada Curso. Poderão solicitar matrícula em tais componentes curriculares: discentes desvinculados(as) da UFPE, discentes vinculados(as) a outra instituição e discentes já graduados(as).
- b) Os(As) interessados(as) devem preencher o formulário disponibilizado na página eletrônica ufpe.br/vida-academica e comparecer à Coordenação do Curso, a fim de terem o formulário assinado e carimbado pela Coordenação ou Secretaria ou Escolaridade do Curso de interesse.
- c) Não é permitida a matrícula em componentes curriculares isolados para discentes com vínculo

ativo com a UFPE.

d) O pagamento da taxa **só deverá ser efetuado APÓS** a assinatura da Coordenação ou Secretaria ou Escolaridade do Curso responsável pela oferta da(s) componente curricular(es).

7. MATRÍCULA EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E SEGURO OBRIGATÓRIO:

a) O/A discente deverá certificar-se com a Coordenação de Estágio do Curso se a matrícula em estágio obrigatório será realizada por ele/a, no período regular de matrícula, ou pela referida coordenação.

b) No caso de o estágio se configurar como disciplina o/a discente só poderá se matricular no período regular de matrícula; e, no caso de se configurar como componente curricular, a matrícula pode ser realizada pela Coordenação de Estágio do Curso, fora do período regular, desde que o/a discente esteja matriculado com vínculo ativo no momento da solicitação, uma vez que, de acordo com o Art. 3º, I, da Lei de Estágio (11.788/2008), um dos requisitos para realização do estágio é o discente estar devidamente matriculado e com frequência regular.

c) O seguro é obrigatório para a realização de qualquer modalidade de estágio (obrigatório e não obrigatório).

d) É de responsabilidade da Coordenação de Estágio do Curso solicitar o cadastramento no seguro de todos os/as discentes em estágio obrigatório, conforme normas disponíveis na página da Prograd <https://www.ufpe.br/prograd/formacao-para-o-trabalho>.

7.1 MATRÍCULA DE ESTÁGIO SOLICITADA PELO(a) DISCENTE NO PERÍODO REGULAR

a) A matrícula de estágio obrigatório deverá ser feita pelo(a) discente, através do SIGA, na página eletrônica www.siga.ufpe.br.

7.2 MATRÍCULA DE ESTÁGIO REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE CURSO FORA DO PERÍODO REGULAR

a) A solicitação de matrícula no estágio obrigatório pode ser requerida a qualquer tempo à Coordenação de Estágio do Curso, fora do ambiente do SIG@.

b) Para isto, o discente precisa estar regularmente matriculado/a e com frequência regular, no momento da solicitação.

c) Se requerida fora dos prazos para matrícula mencionados neste Edital, o/a discente deverá solicitá-la, exclusivamente, junto à Coordenação de Estágio do Curso, que analisará o pedido.

8. NOTAS IMPORTANTES:

8.1 MONITORIA 2023.1:

a) Para informações, acessar o link <https://www.ufpe.br/prograd/monitoria>.

8.2 DESBLOQUEIO DE CPF

a) Os(As) discentes vinculados(as) aos Centros Acadêmicos de Recife deverão solicitar o desbloqueio de CPF - apenas para uso do sistema SIG@ -, via e-mail, à Escolaridade/Coordenação de seu Curso.

8.3 PROTOCOLO DE MATRÍCULA

- a) A matrícula somente é finalizada com sucesso quando o SIG@ gera o número de protocolo, que deverá ser salvo ou impresso pelo(a) discente como comprovante de realização da operação.
- b) Recomenda-se que, concluída a matrícula, o(a) discente consulte novamente o Sistema, ainda no prazo de modificação de matrícula, para se certificar de que o procedimento foi realizado com êxito para todas os componentes curriculares requeridos.

8.4 REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- a) A UFPE disponibilizará o laboratório de informática do NIATE/CFCH, nas dependências do campus Recife, para a realização da matrícula de que trata este Edital.

8.5 RECUSA DEFINITIVA DE MATRÍCULA

- a) Não será aplicada em 2023.1, em conformidade com a Resolução nº 27/2022-CEPE/UFPE. Recomendamos a leitura da Resolução nº 07/2021-CEPE/UFPE, para conhecimento da norma que trata sobre esta matéria.

8.6 REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS(AS) DISCENTES NOS COMPONENTES CURRICULARES INSERIDOS NA MODIFICAÇÃO DE MATRÍCULA

- a) O(A) discente que solicitar matrícula em componentes curriculares, durante o período de modificação de matrícula no SIG@, deverá frequentar as aulas desde o primeiro dia da solicitação e, a cada aula, lembrar ao(à) professor(a) para que registre a sua presença.
- b) Contudo, caso sua solicitação seja indeferida, não poderá continuar acompanhando as atividades do referido componente curricular.
- c) Lembramos que as faltas e as presenças são registradas e contabilizadas desde o primeiro dia de aula do componente curricular, independente da data da matrícula solicitada no período de modificação.

Os casos omissos serão deliberados pela Prograd/UFPE.

Recife, 11 de maio de 2023.

Profª Kátia Silva Cunha
Diretora de Gestão
Acadêmica